LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DE \_\_\_\_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE 2023.

Autógrafo Legislativo nº 023/2023

Projeto de Lei nº 26/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO/RS

APROVA

Autoriza a concessão de reposição anual para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição anual para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com vigência a contar de 1º de março de 2023, para tanto, será aplicado o índice de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento), utilizando-se como base de cálculo o vencimento correspondente ao mês de fevereiro de 2023, sendo, 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) referente a reposição inflacionária pelo INPC, considerando o percentual acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e 2% (dois por cento) de aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 4.427, de 22 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2023.

Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Santo Cristo/RS.

Vereador Fernando Luís Diel

Presidente